



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 275, de 18 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a Retificação dos Anexos II e III da Resolução CIB Nº. 245/2018, de 20 de setembro de 2018, que Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) nos Municípios de: Aguiarnópolis, Ananás, Angico, Aragominas, Araguatins, Arapoema, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Bandeirantes do Tocantins, Bernardo Sayão, Buriti do Tocantins, Carrasco Bonito, Colinas do Tocantins, Couto Magalhães, Esperantina, Itaguatins, Luzinópolis, Muricilândia, Nazaré, Nova Olinda, Oliveira de Fátima, Palmeiras, Pau D'arco, Peixe, Praia Norte, Riachinho, Santa Fé, Santa Terezinha do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Bento do Tocantins, Sítio Novo e Tocantinópolis, do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 019/2013, de 26 de março de 2013, que Dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 245/2018, de 20 de setembro de 2018, que Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) nos Municípios de: Aguiarnópolis, Ananás, Angico, Aragominas, Araguatins, Arapoema, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Bandeirantes do Tocantins, Bernardo Sayão, Buriti do Tocantins, Carrasco Bonito, Colinas do Tocantins, Couto Magalhães, Esperantina, Itaguatins,



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Luzinópolis, Muricilândia, Nazaré, Nova Olinda, Oliveira de Fátima, Palmeiras, Pau D'arco, Peixe, Praia Norte, Riachinho, Santa Fé, Santa Terezinha do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Bento do Tocantins, Sítio Novo e Tocantinópolis, do Estado do Tocantins;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Gerência de Avaliação e Sistemas/Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Retificação dos Anexos II e III da Resolução CIB Nº. 245/2018, de 20 de setembro de 2018, que Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) nos Municípios de: Aguiarnópolis, Ananás, Angico, Aragominas, Araguatins, Arapoema, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Bandeirantes do Tocantins, Bernardo Sayão, Buriti do Tocantins, Carrasco Bonito, Colinas do Tocantins, Couto Magalhães, Esperantina, Itaguatins, Luzinópolis, Muricilândia, Nazaré, Nova Olinda, Oliveira de Fátima, Palmeiras, Pau D'arco, Peixe, Praia Norte, Riachinho, Santa Fé, Santa Terezinha do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Bento do Tocantins, Sítio Novo e Tocantinópolis, do Estado do Tocantins, conforme Anexos I e II DESTA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 275, de 18 de outubro de 2018.

PARECER TÉCNICO RETIFICADO PELA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SES - TO

ANEXO II da RESOLUÇÃO CIB/TO N°. 245, de 20 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO SOLICITANTE	MUNICÍPIO DETENTOR	MUNICÍPIO RECEPTOR	TETO FÍSICO/ANO	TETO FINANCEIRO/ANO
Arapoema	Araguaína (Gestão Estadual)	Arapoema (Gestão Estadual)	2347	37.711,31
Angico	Araguaína (Gestão Estadual)	Arapoema (Gestão Estadual)	17	170,00
Aragominas	Araguaína (Gestão Estadual)	Arapoema (Gestão Estadual)	156*	1.560,00*
Bandeirantes	Araguaína (Gestão Estadual)	Arapoema (Gestão Estadual)	930*	11.402,59*
Bernardo Sayão	Araguaína (Gestão Estadual)	Arapoema (Gestão Estadual)	888	9.154,64
Couto Magalhães	Araguaína (Gestão Estadual)	Arapoema (Gestão Estadual)	947*	7.242,95*
Muricilândia	Araguaína (Gestão Estadual)	Arapoema (Gestão Estadual)	162*	2.784,40*
Nova Olinda	Araguaína (Gestão Estadual)	Arapoema (Gestão Estadual)	5310	52.561,60
Pau D'arco	Araguaína (Gestão Estadual)	Arapoema (Gestão Estadual)	2461*	27.176,97*
Santa Fé	Araguaína (Gestão Estadual)	Arapoema (Gestão Estadual)	3530	43.627,10
TOTAL			16748	193.391,56

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 275, de 18 de outubro de 2018.



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

PARECER TÉCNICO RETIFICADO PELA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SES - TO

ANEXO III da RESOLUÇÃO CIB/TO N°. 245, de 20 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO SOLICITANTE	MUNICÍPIO DETENTOR	MUNICÍPIO RECEPTOR	TETO FÍSICO/ANO	TETO FINANCEIRO/ANO
ESPERANTINA	Araguaína (Gestão Estadual)	ESPERANTINA (Gestão Municipal)	65	645,05
	AUGUSTINOPOLIS (Gestão Estadual)	ESPERANTINA (Gestão Municipal)	30243	101.337,23*
COLINAS	Colinas (Gestão Municipal)	Araguaína (Gestão Estadual)	70	700,00
	Colinas do Tocantins (Gestão Municipal)	Guaraí (Gestão Estadual)	120	1.200,00
OLIVEIRA DE-FÁTIMA	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	579	2.368,28*

MUNICÍPIO SOLICITANTE	MUNICÍPIO DETETOR	TETO FINANCEIRO/ANO (Retirando)	MUNICÍPIO RECEPTOR
-----------------------	-------------------	---------------------------------	--------------------



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

PEIXE (Internação)	PALMAS (Gestão Estadual)	20.684,84*	PEIXE (Gestão Municipal)
COUTO MAGALHÃES (Internação)	GUARÁI (Gestão Estadual)	3.792,71*	PEDRO AFONSO (Gestão Estadual)

*Itens retificados.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite